

DECRETO Nº 1960, DE 05 DE JULHO DE 2018

*“Suplementa dotação orçamentária
aponta recurso de cobertura e dá outras
providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1711, de 06 de Dezembro de 2017 – Orçamento Municipal para Exercício 2018.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2018, pelo valor a seguir indicado:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria da Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculadas

10.301.0028.2.194 – Despesas Recurso Política de Inc. Estadual e Qual -PIES

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

10.03 – SASHD - Fundo Munic. Da Assistência Social - Vinculados

14.422.0003.2.069 – Despesas com Recursos IGD - Bolsa Família

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 38.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá de recurso, a redução da seguinte dotação constante orçamento municipal vigente:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 25.000,00

07.04 – SSSB - Despesas Vinculados

10.301.0028.2.192 – Despesas com Recursos Atenção Básica - NAAB

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 38.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Julho de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento.